



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 2462/14
PELO N° 001/14

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER N° 020/18 – COSMAM

Altera o art. 23 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, determinando que o Município de Porto Alegre realize avaliação periódica de seus planos, programas e projetos.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

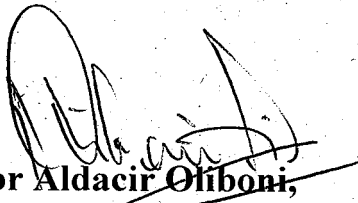
A Procuradoria desta Casa em seu Parecer, na fl. 17, manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação da matéria. Mesma opinião exarada pela Comissão de Constituição e Justiça nas fls. 22 a 24.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul optou pela aprovação da proposição em seu Parecer nas fls. 26 a 26. Mesma opinião da Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação. nas fls. 30 e 31; da Comissão de Cultura, Esporte e Juventude, nas fls. 33 e 34, e da Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Pública nas fls. 36 e 37.

É o relatório, sucinto.

Examinando a proposição, constatamos tratar-se de matéria meritória. Neste sentido, concluímos pela **aprovação** da presente proposição.

Sala de Reuniões, 21 de março de 2018.


Vereador Aldacir Oliboni,
Relator.

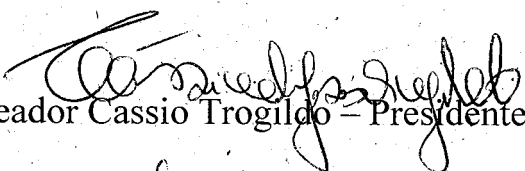


Câmara Municipal de Porto Alegre


PROC. N° 2462/14
PELO N° 001/14
Fl. 2

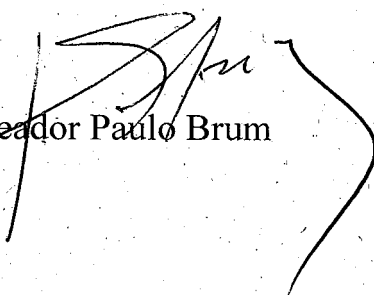
PARECER N° 020 /18 – COSMAM

Aprovado pela Comissão em 03-4-2018


Vereador Cassio Trogildo – Presidente

Vereador Mauro Pinheiro


Vereador José Freitas – Vice-Presidente


Vereador Paulo Brum

Vereador André Carús